

Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 126 | 2023 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 28 | JUNHO | 2023



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacilio Jurema

Emenda a Lei Orgânica Municipal Nº 003 de 28 junho de 2023.

Acrescenta a alínea 'e' ao inciso III e altera o §1º todos do artigo 106 da Lei Orgânica Municipal, referente à aposentadoria especial de servidores nos termos do inciso III, §4º-C do art. 40 da Constituição Federal e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS R E S O L V E:

Art. 1º - Fica acrescida a alínea 'e' ao inciso III do artigo 106 da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

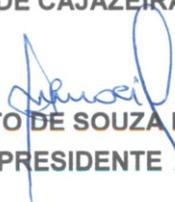
e) aos 53 (cinquenta e três) anos de idade para homens e aos 50 (cinquenta) anos de idade para mulheres, cujos servidores que exerçam atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional, ou ocupação, desde que possuam 25 (vinte e cinco) anos de contribuição ao pleno exercício no cargo que vai se aposentar.

Art. 2º - Fica alterado o §1º do artigo 106 da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

§1º- Lei complementar poderá estabelecer execuções ao disposto no inciso III, alínea 'a', 'c', e 'e', deste artigo, no caso de exercício de atividades penosas, especiais e insalubres ou perigosas.

Art. 6º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 28 DE JUNHO DE 2023


ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacílio Jurema

ALYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

LUZIA TRAJANO DE SOUZA
2ª SECRETÁRIA



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacílio Jurema

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11 \2023

OUTORGA a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo
Deputado João Bosco Braga Barreto ao **Senhor Antônio
Carneiro Arnaud**, e dá outras providencias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições regimentais em conformidade ao dispositivo na Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Deputado João Bosco Braga Barreto ao Senhor Antônio Carneiro Arnaud**, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

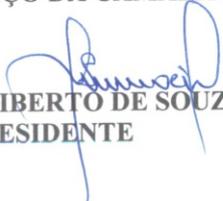
Art. 2º- A referida medalha será entregue em Sessão Solene desta Casa.

Art. 3º- As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor nada de sua publicação.

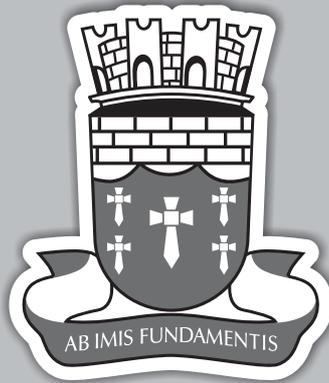
Art. 5º- Ficam Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRA, EM 26 DE JUNHO DE 2023.


ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE


ALYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


LUZIA TRAJANO DE SOUZA
2ª SECRETÁRIA



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

